

Quando os escravos fugiam: província do Espírito Santo, últimas décadas da escravidão*

GERALDO ANTONIO SOARES**

Resumo: A partir de inquéritos policiais, tratamos das fugas de escravos, de suas motivações e esperanças e das representações senhoriais associadas a essas fugas. Constatamos que não havia da parte de testemunhas que tenham visto escravos em fuga nenhuma preocupação especial em denunciar esses escravos. Concluímos que as fugas eram uma estratégia dos escravos na sua luta por espaços de liberdade.

Abstract: Making use of police inquiries, we deal with slaves' escapes, their motivations and hopes and also the slaveowner's interpretations of these breakouts. We find out that neither the eyewitnesses who contacted the runaway slaves had a special concern in denouncing them. We conclude that escapes were a slaves' strategy in their fight for spaces of freedom.

Palavras-chave: História. Escravidão. Cotidiano.

Key words: History. Slavery. Quotidian.

Em outubro de 1875, Manoel Gomes da Silveira Souza, casado, natural da cidade de Vassouras, na província do Rio de Janeiro e à época residente em Itabapoana, no município de Itapemirim, apresentou uma queixa contra Antônio Pedro Gonçalves, natural de Itabira, na província de Minas Gerais, e praça de polícia em Vitória. Na queixa, Manoel Gomes da Silveira Souza diz que Antônio Pedro Gonçalves era um escravo seu que se encontrava fu-

* Este artigo constitui uma parte de um capítulo, com alterações, de nossa tese de doutorado defendida na École des Hautes Études en Sciences Sociales – EHESS – Paris, em novembro de 1997, e intitulada *Vie quotidienne et conflit social à Vitória à la fin du XIX^e siècle: des histoires à partir d'enquêtes de police*.

** Doutor em História pela École des Hautes Études en Sciences Sociales – EHESS – Paris. Professor da Universidade Federal do Espírito Santo.

E.mail: gasoares@npd.ufes.br

gido há mais de oito meses de sua fazenda em Itabapoana. O praça de polícia foi então preso em Vitória para averiguações.¹

Ao ser interrogado, Manoel Gomes da Silveira Souza disse reconhecer no praça de polícia que se achava presente o seu escravo Antônio que comprara de Elias de Paulo Andrade, morador em Itabira do Mato Dentro, juntamente com mais quatro escravos. Ao lhe ser perguntado como foi que o escravo ingressou na companhia de polícia e como teve conhecimento deste fato, Manoel Gomes da Silveira Souza respondeu que um dos sócios da companhia de cavaleiros,² ao ler no *Jornal do Comércio* o anúncio da fuga de seu escravo, o procurou e lhe disse que havia contratado um criado que poderia se tratar de seu escravo. Quanto à segunda parte da pergunta, sobre a forma como o escravo ingressou na companhia de polícia, Manoel Gomes da Silveira Souza disse, simplesmente, que com a divisão da companhia de cavaleiros em duas partes e com a conseqüente divisão de seus bens, acabou Antônio sendo preso como escravo fugido e "levado à presença do delegado e daí depois a praça dele na companhia de polícia" (APEES, Inq. 486, 1875, fls. 4-5).

Quem poderia ter uma resposta mais precisa quanto à forma de ingresso de Antônio na companhia de polícia seria o próprio comandante da mesma. Em seu depoimento, João Antunes Barbosa Brandão, 39 anos de idade, viúvo, natural da própria província, residente em Vitória, onde exercia o cargo de tenente comandante da companhia de polícia, declarou "que foi recrutado no Cachoeiro de Itapemirim o interrogado que se acha presente assentando praça na companhia de polícia da qual é ele testemunha comandante" (APEES, Inq. 486, 1875, fl. 6). Mas ao ser perguntado se sabia que ele era escravo e quem julgava ser seu senhor, respondeu "que tem conhecimento de ser escravo somente por ter o senhor que se acha presente lhe declarado e pedido que o conservasse preso até provar o seu direito" (APEES, Inq. 486, 1875, fl. 6).

¹ Apenas para que possamos nos situar melhor em relação ao que era a província do Espírito Santo e sua capital Vitória ao final do século XIX, citamos suas respectivas populações de acordo com o Recenseamento de 1872: a província do Espírito Santo possuía um total de 82.137 habitantes, dos quais 22.659 escravos; sua região sul concentrava a maior parte de sua população, 36.665 habitantes, dos quais 11.829 escravos; no centro da província havia uma população total de 28.753 habitantes, dos quais 6.919 escravos; o norte da província possuía uma população total de 16.719 habitantes, dos quais 3.911 escravos; Vitória possuía uma população de 4.361 habitantes, dos quais 1.001 escravos. A divisão em regiões é apenas indicativa e de nossa responsabilidade.

² Ao que tudo indica, trata-se de uma companhia circense especializada em espetáculos equestres.

No interrogatório ao requisitado como escravo, Antônio Pedro Gonçalves, há esclarecimentos adicionais quanto à forma de seu ingresso na companhia de polícia:

Perguntado onde estava quando assentou praça? Respondeu que em Victoria.

Perguntado se assentou praça na companhia de polícia por seu gosto ou recrutado? Respondeu que foi recrutado no Cachoeiro de Itapemirim pelo delegado de polícia.

Perguntado como se achava no Cachoeiro de Itapemirim quando foi recrutado? Respondeu que por ter vindo de Minas, empregado na companhia de cavaleiros.

Perguntado quanto tempo residiu em Cachoeiro de Itapemirim? Respondeu que residiu um mês.

Perguntado por que foi que o delegado de Cachoeiro de Itapemirim o recrutou? Respondeu que tendo se dividido a companhia de cavaleiros, ambas as parcelas o queriam pelo que foi recrutado (APEES, Inq. 486, 1875, fls. 3-4).

Especificamente quanto à saída de Antônio da companhia de cavaleiros, pelo depoimento de José Goulart de Souza, 40 anos de idade, casado, natural de Vitória, onde residia, negociante, temos a informação de que as coisas não se passaram bem assim. O hoteleiro José Goulart de Souza diz:

que há dois meses pouco mais ou menos, estando no seu hotel com José Manoel, ginástico, passara pela sua porta o praça de polícia de nome Antônio e ali travaram conversações por espaço de dez minutos, logo que este mesmo praça retirou-se, disse-lhe o mesmo José Manoel que aquele praça que com este ha pouco tinha conversado, tinha sido seu camarada na companhia que ele trabalhava, mas que o tinha posto fora da mesma companhia por ele ser cativo; porém não sabendo ele testemunha quem era seu senhor (APEES, Inq. 486, 1875, fl. 6).

Apesar do comandante da companhia de polícia de Vitória declarar que, até a apresentação da queixa de que tratava o inquirido, ele não tinha conhecimento de ser Antônio escravo, várias pessoas tinham conhecimento deste fato, inclusive outros subordinados seus. Ao ser perguntado sobre os fatos que dizem respeito à petição, respondeu o major Joaquim José Gomes da Silva Neto, 56 anos, casado, natural da província do Rio de Janeiro, empregado público,

que em uma das noites de espetáculo que os Irmãos Gonçalves deram nesta cidade, ouviu dizer a alguns praças de polícia que ali se achavam, mas que não conhece pelos nomes, que o crioulo policial que por ali andava e que aqueles praças mostraram com o dedo era cativo, mas a testemunha não fez reparo nisso (APEES, Inq. 486, 1875, fls. 7-8).

Por todos estes depoimentos ficamos sabendo que Antônio veio a se tornar policial não propriamente por sua livre e espontânea vontade e sim porque foi recrutado em Cachoeiro de Itapemirim, e depois encaminhado a Vitória, onde servia, como declarou o próprio Antônio e também o seu comandante.

Em vários depoimentos há também indícios de que ao ser recrutado, sobre Antônio pesava pelo menos a suspeita de ser escravo. No entanto, ele passou a fazer parte das forças da ordem e ter como função dentre outras, a busca e apreensão de escravos fugitivos. Isto pelo menos até que alguém o reclamasse como escravo fugitivo, como veio a ocorrer, o que nos leva a crer que a polícia à época, ou não era muito cuidadosa ao selecionar os seus quadros, ou que ela tinha dificuldades em encontrar voluntários, ou ainda as duas coisas.

Além de eventualmente recrutar suspeitos de serem escravos fugitivos, como é o caso presente, nos deparamos em nossas fontes com vários inquéritos de pedido de *habeas-corpus* de jovens que recorriam de um recrutamento forçado e também com vários casos de policiais originários das províncias do nordeste do Brasil. Sabemos que já naquele final de século chegavam a Vitória retirantes destas províncias, que emigravam por causa da seca, como ocorreu entre 1877 e 1879. Em 6 de março de 1878, por exemplo, chegaram à província do Espírito Santo de quinhentos a seiscentos migrantes originários da província do Ceará (Novaes, s.d., p. 274).

Se pode nos parecer estranho um escravo fugir e ingressar em uma companhia de polícia, a história não fica apenas nisso ao nos proporcionar surpresas. Mário Maestri, pesquisando sobre quilombos no Rio Grande do Sul, chegou à conclusão de que também era relativamente comum um outro tipo de fuga – a de soldados para quilombos. As razões básicas seriam o recrutamento forçado, o soldo ínfimo e sempre atrasado, o trabalho penoso, o castigo físico e o despotismo dos oficiais. Em abril de 1853, um ofício da presidência da província do Rio Grande do Sul ao chefe da polícia se referia a desertores dos corpos do Exército que constava existirem em um quilombo em Pelotas. Em setembro de 1854, o governo provincial notificava o Ministério da Justiça, na Corte, a destruição de um quilombo nas proximidades de Porto Alegre, na estância de Gravataí, onde foram capturados dois desertores da Companhia dos Inválidos, seis paisanos, um réu condenado a galés, dois pretos e uma preta (Maestri, 1996, p. 317).

Mas não podemos ainda concluir que Antônio ou Antônio Pedro Gonçalves, como declara ser seu nome, era escravo.

Ao ser interrogado, Antônio disse que conhecera Manoel Gomes da Silveira e Souza apenas no Cachoeiro [de Itapemirim], "mas que não se recordava do seu nome". A seguir procurou defender-se e mostrar que era livre, dizendo

que por morte do seu segundo senhor, ficou ele livre por este com a condição de prestar serviços a sua senhora enquanto esta vivesse. Por morte de sua senhora passou ele para o poder de Elias Paulo Andrade, o qual também recebeu os seus papéis com relação a sua liberdade. Do poder do referido Elias passou ele interrogado para o poder do atual senhor dizendo-lhe o mesmo Elias que ele ali ficava prestando serviços até a volta de sua viagem (APEES, Inq. 486, 1875, fl. 4).

No depoimento do comandante da companhia de polícia de Vitória, este disse que logo que foi preso, Antônio pediu para falar-lhe e declarou

que não era escravo e que havia equívoco da parte de seu pretense senhor. Que era verdade ter sido escravo de uma senhora de nome Maria Cândida em cujo poder estava por morte do marido desta, encostado para o pagamento de dívidas, e que morrendo esta senhora, passara na mesma qualidade a servir a Elias Paulo Andrade que tendo de fazer uma viagem, o deixara em casa de Manoel Gomes da Silveira e Souza à espera de sua volta; mas que recebendo mau tratamento procurara retirar-se para o seio de sua família, residente em Itabira, que em viagem encontrara uma companhia de cavaleiros à qual se uniu para trabalhar como criado e que vindo nessa qualidade até ao Cachoeiro, onde deixara a companhia, fora preso para recrutado (APEES, Inq. 486, 1875, fls. 6-7).

Há contradições no depoimento de Antônio, e a principal delas é dizer que só estava na casa de Manoel Gomes da Silveira e Souza porque o seu senhor, Elias Paulo de Andrade, ali o deixara prestando serviços até sua volta de uma viagem. O problema é que Manoel Gomes da Silveira e Souza e Elias Paulo de Andrade não eram vizinhos. Um morava no município de Itabira, na província de Minas Gerais, e o outro em Itabapoana, província do Espírito Santo, e entre estas duas localidades havia uma grande distância.

Certamente foram estas contradições que levaram as autoridades a estranha e não menos contraditória conclusão de que "realmente parece (*sic*) que o réu é escravo, entre outras coisas 'em vista de seu interrogatório sofisticado'" (APEES, Inq. 486, 1875, fl. 8).

Em suas declarações, Antônio procura insistir no argumento de que apesar de ter sido escravo, foi libertado por seu antigo senhor com cláusula de prestação de serviços à sua mulher enquanto

ela vivesse. Insiste também que, com a morte desta, apenas passou para o poder de Elias Paulo de Andrade porque este se apoderou dos papéis relativos à sua liberdade.

No dia 5 de outubro de 1886, depunha na secretaria de polícia da província do Espírito Santo, em Vitória, perante o respectivo chefe de polícia interino, Dr. Eugênio Martins Ribeiro, o praça de polícia Quintiliano Bento Rodrigues, maior de vinte anos de idade, solteiro, natural do Anta, na província de Minas Gerais e residente nesta cidade de Vitória, em seu quartel, não sabendo ler nem escrever.

Também Quintiliano estava sendo interrogado porque um certo Manoel José de Calvas Barcellos, do município de Santa Luzia de Carangola, na província de Minas Gerais, apresentou queixa no juizado municipal da capital reclamando-o como seu escravo.

Questionado sobre esta queixa, Quintiliano contou sua história. Começou por dizer que o senhor que teve foi o capitão Luiz Manoel *de tal*. Com a morte deste,

passou para o poder de Luiz Antônio Lourenço de Lima, residente no mesmo arraial do Anta, sendo este sobrinho daquele seu senhor; depois passou a trabalhar no serviço de roça com Manoel José de Calvas Barcellos e soube por lhe haver dito o seu senhor moço de nome José, casado com uma filha de Luiz Antônio Lourenço de Lima, que ele respondente era livre visto que seu senhor Luiz Manoel por sua morte passou cartas de liberdade em favor dele respondente e de seus parceiros, cujas cartas foram queimadas por Luiz Antônio. [...]

Perguntado que tempo demorou-se em casa de Manoel José de Calvas Barcellos? Respondeu que demorou-se cinco meses, deixando a casa de Barcellos por causa de maus tratos que recebia, e foi para a casa de um genro de Luiz Antônio Lourenço de Lima, na cidade de Rio Branco, na província de Minas; depois, saindo da casa deste Lima, resolveu acompanhar tropa com destino a esta província; que dirigindo-se para esta capital, foi influído pelo cabo da companhia de polícia, José Epiphânio dos Reis, para que assentasse praça na referida companhia, devido o dito cabo conhecê-lo no distrito de Limoeiro e não da província de Minas Gerais (APEES, Inq. 972, 1886, fls. 1-2).

Quintiliano teve que fugir para uma outra província para conquistar sua liberdade, ainda que provavelmente provisória, e conseguir fazer parte, também provisoriamente, das forças da ordem como é provável, já que não consta nos autos do inquérito qualquer resultado.

Ao ser perguntado se Luiz Antônio Lourenço de Lima o vendeu a Manoel José de Calvas Barcellos, respondeu “que por ouvir dizer, soube dessa transação; que tendo sido criado em casa de seu senhor Luiz Manoel, este o estimava muito e declarava sempre que por sua morte deixaria ele, respondente, e seus parceiros livres, visto não ter a quem deixá-los por ser solteiro” (APEES, Inq. 972, 1886, fls. 1-2).

Já no início de seu depoimento, Quintiliano disse que “o senhor que teve” foi o finado capitão Luiz Manoel de tal. Na passagem acima, Quintiliano volta a reafirmar que o único senhor que reconhece, que considera como legítimo, foi o seu antigo senhor, na casa do qual fora criado. Quintiliano disse que fugiu porque era maltratado. Mas a razão maior de sua fuga, que transparece em seu depoimento, é que ele não reconhecia seus novos senhores como tais.

Para Quintiliano, o sonho desfeito da liberdade fez com que a procurasse por seus próprios meios.

Um outro caso de fuga de escravo se deu no distrito de Cariacica, nas proximidades de Vitória, no dia 4 de abril de 1872. O escravo Juvêncio, de Manoel Pinto Ribeiro dos Passos, fugiu depois de ameaçar de morte o seu senhor e procurou proteção e esconderijo em casa do comerciante João Diniz da Silva, de 35 anos, casado, que vivia de ser alfaiate e de uma quitanda que tinha, brasileiro, nascido em Vitória. A acusação do promotor público da comarca foi contra João Diniz, e não contra o escravo Juvêncio, por haver resistido à prisão de Juvêncio e desacatado o subdelegado do distrito de Cariacica (APEES, Inq. 368, 1872, fls. 2 e 23).

Talvez pelo agravante de se tratar de uma fuga precedida de ameaças de morte, o subdelegado de Cariacica convocou logo voluntários para formarem uma escolta com o objetivo de irem à procura do escravo fugitivo.³

Ainda na noite de 4 para 5 de abril, entre 10 e 11 horas da noite, conseguiu-se capturar o escravo Juvêncio, que foi preso juntamente com João Diniz. A escolta se dirigia para a vila de Viana, quando se percebeu que, àquela hora da noite, a porta do pequeno

³ APEES, Inq. 368, 1872, fls. 24 a 34. Os depoimentos sobre o número de pessoas que compunham a escolta são divergentes. A primeira testemunha fala em 18 a 20 homens. A segunda fala de uma diligência que se compunha talvez de 30 pessoas. A terceira testemunha fala também em cerca de 30 pessoas. Já a quarta testemunha fala em 12 pessoas pouco mais ou menos. A quinta testemunha eleva o número para perto de 40 homens. A sexta testemunha menciona uma escolta que se compunha de 20 a 30 homens pouco mais ou menos e, finalmente, a sétima testemunha fala de uma escolta de 20 homens mais ou menos.

negócio de João Diniz se achava aberta, que havia conversa na parte de dentro da casa, e também vultos, denunciando movimentos suspeitos.

A denúncia do promotor público não menciona proteção ou acobertamento de escravo, e sim injúrias e agressão ao subdelegado. No entanto, a primeira testemunha, Manoel Borges da Victoria, de 37 anos de idade, empregado público, casado, morador na freguesia de Cariacica, natural da própria província, e que fazia parte da diligência formada para prender o escravo Juvêncio, teve uma interpretação pessoal de que Juvêncio, depois de fugir, procurara João Diniz para *padrinho* (APEES, Inq. 368, 1872, fl. 25). O padrinho aqui parece ter a função de um protetor tanto na fuga como em caso de captura.

Pelo inquérito não temos como saber se João Diniz realmente protegia ou não Juvêncio. Apenas temos de concreto que ele resistiu à prisão do mesmo. Mas alegou em sua defesa que tal resistência se deu em função de considerar um abuso o cerco e invasão de sua casa. Quanto ao que estava fazendo o escravo Juvêncio em sua quitanda àquela hora da noite, João Diniz declarou pura e simplesmente que ele comprava farinha (APEES, Inq. 368, 1872, fl. 23).

A denúncia foi considerada improcedente pelo juiz.

As relações entre escravos fugitivos e taberneiros ou vendedores eram comuns em diferentes áreas do Brasil escravista. Flávio dos Santos Gomes as constata nos arredores da Corte do Rio de Janeiro. Em 1823, os moradores de São João de Icaraí enviaram uma petição ao juiz de fora da vila real da Praia Grande dizendo respeito do funcionamento de uma "venda de molhados" sem licença da Câmara. Na denúncia citada por Flávio dos Santos Gomes, constava que "os 'donos do negócio' comerciavam abertamente com escravos das vizinhanças, induzindo-os, inclusive, 'a roubarem a seus senhores cafés, bananas, mandiocas, frutas, galinhas', além de acobitarem forros 'peralvilhas' e escravos fugidos" (Gomes, 1996, p. 276).

Também Donald Ramos chegou à conclusão de que as relações entre escravos fugitivos e setores da população de homens livres eram não só frequentes, como também que possuíam uma lógica própria e eram parte constitutiva do sistema escravista, e não algo que se observava em suas margens. Em Minas Gerais, no século XVIII,

muitos negócios prosperavam devido ao comércio com quilombolas. Assim, enquanto alguns elementos da população desejavam implementar políticas para prevenir os contatos de calhambolas com escravos e gente livre, outros grupos se recusavam a aceitá-las. Isso abria para os fugitivos e quilombos um importante espaço por onde

prosseguir sobrevivendo e se multiplicando. Também criava um alto grau de ambigüidade oriunda das relações entre calhambolas e os setores da população livre que lhes davam cobertura. As linhas entre esses grupos eram fluidas – uma fluidez que desolava as autoridades (Ramos, 1996, p. 183).

Em julho de 1873 foi aberto um inquérito em Vitória no qual Francisco, escravo de Antônio Alves de Azevedo, com idade aproximada de 20 anos, lavrador, residente em Vitória, era acusado de roubo. De momento não nos interessa a acusação em si que pesava sobre Francisco. O que nos interessa é que quando se deu o roubo de que Francisco foi acusado, ele se encontrava fugido, mas que se arrependeu da fuga e procurou um padrinho para trazê-lo de volta a seu senhor.

Ao ser interrogado sobre onde adquiriu alguns objetos de valor que dera à sua mãe, e quando soube que lhe imputavam o referido roubo, Francisco responde que

tendo fugido desta cidade da casa de seu senhor, o referido Azevedo, dirigiu-se para os sertões e encontrando uns mineiros, a eles se uniu para viajarem juntos; mas que depois arrependeu-se deste propósito, deixou os mesmos mineiros, os quais lhe deram uma moeda de ouro, e uma faca guarnecida de prata que ele interrogado deu à sua mãe para guardar.

Depois que deixou a companhia dos mineiros, tomou um padrinho para trazer-lhe, digo, trazê-lo ao seu dito senhor Azevedo o qual foi quem deu a notícia a ele respondente deste roubo exprobrando-o como autor desse crime e que foi nesta ocasião que ele respondente teve notícia de semelhante fato (APEES, Inq. 408, 1873, fl. 7).

Infelizmente Francisco não disse quem procurou para padrinho e assim não temos o depoimento deste que serviria como seu protetor no momento em que voltou para o seu senhor. Mas, mesmo tendo decidido voltar para o cativo, Francisco sabia que era importante que não se apresentasse sozinho. No caso, este padrinho deveria ser alguém próximo de seu senhor para que pudesse exercer alguma influência sobre o mesmo e assim evitar ou diminuir castigos que Francisco devia imaginar que iria sofrer por sua fuga.

A fuga, nesse caso, mais do que a rejeição pura e simples da escravidão nos parece mais uma estratégia de negociação sobre as condições da própria escravidão. O escravo Francisco, ao procurar um padrinho para intermediar sua volta ao cativo, poderia estar desejando não apenas abrandar os castigos pela sua fuga, como também negociar os próprios termos de sua volta, ou seja, tentando redefinir a sua própria condição de escravo.

Stuart Schwartz se refere à necessidade de distinguir em relação às fugas de escravos, o que chama de *petit marronage* de escravos, que se ausentavam por curtos períodos, e aqueles que fugiam para escapar definitivamente da escravidão (Schwartz, 2001, p. 215). Francisco, sem dúvida, era um *petit marron*. Também o eram os escravos a que se referiam os anúncios de escravos fugitivos publicados em dois jornais, um de Vitória e outro de Cachoeiro do Itapemirim, em 1885, localizados por Vilma Paraíso Almada, em seu trabalho que prima pela riqueza das fontes: o escravo João, 28 anos, era tão inconstante que “tem-se apadrinhado de diversas pessoas à noite, e de madrugada foge”; não era considerado menos instável o escravo Luiz, 20 anos, que “já veio a casa apadrinhado e no mesmo dia, sem razão alguma, fugiu novamente” (Almada, 1984, p. 160). Certamente havia razões para a reincidência nessas fugas. Elas deviam estar associadas ou à uma reavaliação por parte do escravo a respeito dos termos do seu retorno ou ao não cumprimento destes termos, como seria o caso de um possível castigo tão logo o padrinho escolhido tivesse se desincumbido de sua missão.

Em agosto de 1876 o promotor público da comarca apresentou uma denúncia contra o reverendo provincial dos Franciscanos e responsável pela administração do Convento da Penha, Frei João do Amor Divino Costa, de 46 anos, nacionalidade brasileira e nascido no Rio de Janeiro. O promotor público acusa Frei João do Amor Divino Costa por irregularidades em um relatório por este apresentado ao ministério do império em 4 de outubro de 1871. Constatou irregularidades em especial na parte relativa à relação dos *bens semoventes da classe escrava*. Frei João do Amor Divino Costa também foi acusado por irregularidades na matrícula desses mesmos *bens semoventes da classe escrava* na alfândega da capital em 28 de setembro de 1872 (APEES, Inq. 499, 1876, fls. 2-3).

Dentre os escravos do Convento da Penha que, segundo o promotor público, foram matriculados indevidamente na alfândega, em 1872, havia um que havia fugido e que, como Francisco, decidiu pela volta apresentando um padrinho. Tratava-se do escravo Paulino, casado, filho natural de Helena – liberta, capaz de qualquer trabalho, lavrador, e alforriado por carta de 4 de setembro de 1875.

Paulino tomou emprestado com seu compadre José Custódio Alves da Motta, de 34 anos de idade, casado, negociante, natural de Portugal, morador em Vitória a quantia de 400\$000 (quatrocentos mil réis) para remir-se da obrigação de prestação de serviço por cinco anos ao Convento da Penha, contados a partir de 4 de outubro de 1871.

O síndico do Convento da Penha, tenente coronel José Ribeiro Coelho, nos diz em seu depoimento

que o dito escravo, havendo desobedecido ao Reverendo Frei João, ausentou-se do Convento, sem que todavia aparecesse a ele testemunha, vindo apenas a seu pedido para o apadrinhar o negociante José Custódio Coelho Alves da Motta e pediu a ele testemunha para que interviesse para com o Padre Mestre Provincial para que lhe perdoasse a afronta que a ele havia feito, e satisfazendo a pedido do dito Motta, me dirigi ao referido Padre Mestre que me atendeu, perdoadando ao referido escravo a ofensa que dele havia recebido (APEES, Inq. 499, 1876, fl. 54).

Pelo que pensava o síndico do Convento da Penha, sem dúvida o escravo Paulino fez bem em procurar um padrinho para que, por seu intermédio e do dele próprio síndico, obtivesse do Frei João do Amor Divino Costa perdão pela ofensa ou afronta que dele Paulino havia recebido. Tal ofensa ou afronta foi a de desobedecer ao referido reverendo e “se ausentar” do convento.

Em um trabalho muito inspirado na apropriação de santo Antônio como capitão-do-mato no Brasil colonial, um santo que – vale lembrar – era invocado para encontrar coisas perdidas, Luiz Mott nos diz que ao agir assim, o santo não contrariava a doutrina aristotélica-tomista da igreja, que via a escravidão como uma instituição lícita e ética, devendo ser o escravo submisso e o senhor generoso e constituindo a insubmissão ou fuga do cativo uma perturbação profunda da ordem natural da vida em sociedade. Além do mais,

ao recuperar o escravo escapado, santo Antônio cumpria dois atos de justiça cristã: restituía ao senhor sua legítima propriedade, posto que o escravo não tinha o direito de evadir-se do cativo, além de reconciliar o negro filho pródigo com o seio da santa mãe Igreja, pois, como ensinava a teologia dogmática, “*extra ecclesiam non est salus*”, fora da Igreja não há salvação (Mott, 1996, p. 122).

Se fugir de um senhor era um crime, porque, fundamentalmente, afetava o direito de propriedade, fugir de um senhor que era um padre e responsável por um local de culto como o Convento da Penha era algo muito mais grave – uma ofensa ou afronta – ou melhor, um pecado. Paulino teve esta ousadia e, pelas palavras do senhor tenente-coronel José Ribeiro Coelho, parece ter ofendido não só a Frei João do Amor Divino Costa, como à própria instituição Igreja e mesmo a Deus.

Até agora, tratamos de fugas isoladas de escravos. Mas estes também fugiam em massa ou, no caso, mais propriamente em grupos, ou ainda, como um grupo. Tal fuga se deu na noite do dia 17 para 18 de outubro de 1875, na fazenda Itapicú, na freguesia de São José do Queimado, nas proximidades de Vitória. Nesta noite fugiram todos os escravos do lavrador e bacharel formado em Direito, Misael Ferreira Pena, somando 31 escravos e 7 indígenas. Segundo este inconformado senhor em sua queixa, tratava-se de uma fuga inesperada e os seus escravos tomaram esta atitude, "sem motivo que a isso os justificasse" (APEES, Inq. 484, 1875, fls. 2 e 6).

Lista dos escravos fugitivos (APEES, Inq. 484, 1875, fl. 3).

Família 1:

- | | | | | |
|---|--------------------|------------|-----------|---------------------|
| 1 | - Joaquim Cabaruna | - africano | - 48 anos | preto, sua mulher: |
| 2 | - Juliana | - africana | - 45 anos | preta, seus filhos: |
| 3 | - Rita | - crioula | - 14 anos | |
| 4 | - Lúcia | - crioula | - 10 anos | |
| 5 | - Mariana | - crioula | - 8 anos | |
| | - João | - indígena | - 3 anos | |

Família 2:

- | | | | | |
|----|--------------|------------|------------|-----------------------|
| 6 | - David | - crioulo | - 39 anos, | preto, sua mulher: |
| 7 | - Sancha | - crioula | - 30 anos, | preta, cega de 1 olho |
| 8 | - Olegário | - crioulo | - 15 anos | |
| 9 | - Glycéria | - crioula | - 8 anos | |
| 10 | - Cantidiana | - crioula | - 5 anos | |
| | - Jacintho | - indígena | - 4 anos | |
| | - Heduviges | - indígena | - 3 anos | |
| | - Alzira* | - indígena | - filha da | parda Quirina |

* Esta indígena estava sendo amamentada por Sancha, que, fugindo, levou-a consigo.

Família 3:

- | | | | | |
|----|-------------|------------|---------|-------------------------------|
| 11 | - Benedicto | - crioulo | - preto | - 30 anos, sua mulher: |
| 12 | - Leocádia | - crioula | - preta | - 20 anos [sic], seus filhos: |
| 13 | - Jorge | - crioulo | - preto | - 15 anos |
| 14 | - Olímpia | - crioula | - preta | - 12 anos |
| 15 | - Theodato | - crioulo | - preto | - 10 anos |
| 16 | - Ivo | - crioulo | - preto | - 9 anos |
| | - Josepha | - indígena | - preta | - 3 anos |

Família 4:

- | | |
|----------------|--|
| 17 – Manoel | – crioulo – preto – 45 anos, sua mulher: |
| 18 – Claudiana | – crioula – preta – 42 anos, sua filha: |
| 19 – Carlota | – crioula – preta – 16 anos |

Família 5:

- | | |
|--------------|---|
| 20 – Eusébio | – crioulo – preto – 48 anos, viúvo sem filhos |
| 21 – Olinta | – crioula – preta – 16 anos |
| 22 – Tito | – crioulo – preto – 10 anos |
| 23 – Canuto | – crioulo – preto – 8 anos |

Família 6:

- | | |
|--------------|---|
| 24 – Estevão | – crioulo – fula – 30 anos, sua mulher: |
| 25 – Paulina | – crioula – fula – 20 anos |

(Outros):

- | | |
|-------------------------------------|-------------------------------------|
| 26 – Ignácia e a
ingênuia Emília | – crioula – fula – 38 anos |
| 27 – Guilhermina | – crioula – preta – 30 anos |
| 28 – Libório | – crioulo – preto – 16 anos |
| 29 – Daniel | – crioulo – preto – 16 anos |
| 30 – Ambrosio | – crioulo – fula – 38 anos |
| 31 – Georgina | – crioula – parda – 20 anos e filha |
| – Perciliana | – ingênuia |

Misael Pena solicitou providências às autoridades e também acusou vizinhos seus da comarca da Serra de acoitarem escravos, “lançando mão deste criminoso meio para auferirem serviços de lavoura de escravos que não possuem”. Depois de informar às autoridades que por seus esforços particulares conseguiu a prisão de 17 daqueles seus escravos, o Sr. Misael Pena reforçou as acusações de acoitamento e proteção de escravos fugitivos por parte de vizinhos de sua fazenda. Partindo, segundo ele, de informações e denúncias daqueles seus escravos capturados, acusou, genericamente, vários vizinhos e, especificamente, Manoel Fernandes de Fraga Miranda, vendeiro estabelecido nas proximidades de sua fazenda, que teria fornecido aos escravos fugitivos “alimentos, armamentos, encontrados em poder deles e outras coisas mais” (APEES, Inq. 484, 1875, fl. 6).

Estas informações são importantes porque mostram, como em outros processos de fugas que examinamos, que os escravos quando fugiam não tinham necessariamente que se internar nas matas próximas, embora esta nunca deixasse de ser uma possibilidade para eles. Se não encontravam protetores, o que nos parece que não faltava era quem quisesse simplesmente utilizar seus

serviços. No caso presente dos escravos do Sr. Misael Pena, segundo o próprio, estes seus escravos estavam trabalhando para vizinhos de sua fazenda de onde se deu a fuga.

Esses escravos da fazenda Itapicú, se não encontravam solidariedade por onde passavam, também não necessariamente provocavam medo ou hostilidade. Também entre escravos fugitivos na província do Rio de Janeiro, durante o século XIX, pesquisados por Flávio dos Santos Gomes, variadas eram as categorias de pessoas com as quais esses escravos mantinham contato. Aqueles escravos se relacionavam com escravos urbanos e das plantações, taberneiros, remadores, caixeiros-viajantes, mascates, lavradores, agregados, arrendatários, fazendeiros e até mesmo autoridades locais que também eram donas de fazendas (Gomes, 1996, p. 278).

O proprietário da fazenda Itapicú acusou seus vizinhos, também fazendeiros, de estarem utilizando seus escravos. Em sendo fundada a acusação, possivelmente esses senhores estavam empregando os escravos fugitivos de uma outra forma que não a escravidão, uma forma de meação por exemplo. Mas também não deve ser descartada a possibilidade destes estarem sendo utilizados pura e simplesmente como escravos. Neste caso, o que levaria um escravo a fugir de uma escravidão para outra? Seria esta uma possibilidade? Acreditamos que sim! Para João José Reis, estudando o quilombo do Oitizeiro, na Bahia do início do século XIX,

pelo menos alguns dos escravos refugiados no Oitizeiro não estavam fugindo da escravidão, mas procurando... trocar de senhor. Não era um comportamento incomum entre os escravos, em muitas regiões dentro e fora do Brasil. Trata-se de mais um desses comportamentos que desacreditam os esquemas rígidos de análise da escravidão (Reis, 1996, p. 355).

Na lista dos escravos fugitivos, uma outra informação importante: ela está montada por famílias. Esta lista mostra que uma idéia comum nos estudos convencionais sobre a escravidão, qual seja a dificuldade que os escravos tinham em formar famílias, nem sempre se verifica. Não é o caso, pelo menos para os escravos da fazenda Itapicú. Certamente o casamento e constituição de família não era algo generalizado entre os escravos, mas não pode ser visto como uma exceção rara. Na própria freguesia de São José do Queimado, onde se localizava a fazenda Itapicú, pelo recenseamento de 1872, de um total de 780 escravos, 102 eram casados e 30 viúvos, o que é um número significativo, e isto mesmo sem considerar aqueles que formavam famílias sem serem casados.

Não é a toa que em quatro famílias que relacionavam marido e mulher, das seis relacionadas na listagem de escravos que fugiram, tanto o homem quanto a mulher eram escravos da mesma fazenda. No meio rural esta era uma limitação sempre presente para a formação de casais escravos. Mesmo no meio urbano, a constituição de casais de senhores diferentes só era possível se tivessem uma residência própria, o que não era tão raro, já que escravos de aluguel, ou de ganho, muitas vezes conseguiam alugar quartos com suas próprias economias.

Uma importante referência para os estudos sobre a família escrava no Brasil são as pesquisas de Robert Slenes sobre o casamento e a estabilidade da família nuclear escrava a partir de listas nominativas de escravos de 1872, constantes nos inventários *post-mortem* de 1872-1888 para Campinas, na província de São Paulo. O autor baseia-se numa amostra de 76 plantéis com 1.975 escravos (7% das listas e 14% dos escravos existentes no município em 1872). Constata uma grande diferença quanto ao número de casados entre os plantéis que classificou como pequenos (1 a 9 escravos) e os plantéis médios e grandes (com 10 escravos ou mais). Nos plantéis pequenos, apenas 26% das mulheres acima de 15 anos eram casadas ou viúvas. Este percentual se elevava para 67% nos plantéis médios e grandes. Robert Slenes concluiu que "isto faz pensar que a escolha do cônjuge era circunscrita, em grande parte, pelo limite legal do plantel. De fato, com exceção de algumas poucas pessoas que eram casadas com libertos, todos os escravos casados na amostra tinham cônjuges que pertenciam ao mesmo senhor" (Slenes, 1987, p. 218).

Como o próprio Robert Slenes enfatiza, seus estudos apontam para conclusões sobre a família escrava no Brasil bastante diferentes das que são geralmente aceitas pela historiografia sobre o assunto. Dentre estas conclusões, temos que, "em primeiro lugar, era possível, nos plantéis com dez escravos ou mais, para a grande maioria das mulheres, se não dos homens, formar uniões sexuais, e criar famílias, relativamente estáveis no tempo" (Slenes, 1987, p. 221). A conclusão principal a que chegou foi a de que

o comportamento dos escravos quando enfrentavam condições menos desfavoráveis (nos plantéis médios e grandes) contradiz os estereótipos de promiscuidade, de casais separados, e de crianças que praticamente não conheciam o pai; e, o que é mais importante, esse comportamento deixa transparecer a existência de normas entre os escravos claramente em favor da estabilidade conjugal (Slenes, 1987, p. 222).

No nosso caso da lista dos escravos fugitivos da fazenda Itapicú, embora não tenhamos como saber dos critérios precisos utilizados na elaboração de tal lista, além de nela haver erros como o que se observa em relação à idade de uma escrava (Leocádia), ela nos dá fortes indicações de que aqueles escravos valorizavam a família estável. Na lista constam duas famílias com 5 filhos e uma com 4 filhos e o que é mais importante, em 4 das 6 famílias arroladas, constam filhos com idade entre 14 e 16 anos, o que vem a demonstrar o quanto tais uniões eram estáveis.

Se pensarmos na possibilidade de formação de famílias escravas também como uma estratégia para consolidar o controle sobre os escravos, compreenderíamos as razões pelas quais o Sr. Misael Pena não se conformava com a fuga de seus escravos, fuga para a qual ele não via motivos. João José Reis, avaliando esse tipo de estratégia, afirma que ela poderia ser considerada perfeita enquanto ideologia de controle escravo, do mesmo modo que a concessão de roças aos escravos, por exemplo. Mas o problema é que os escravos eram imperfeitos e muitos queriam ir além (Reis, 1996, p. 364). Certamente, este era o caso dos escravos do inconformado senhor da fazenda Itapicú.

O Sr. Misael Pena, que residia em Vitória e possuía um nível de instrução que não era a regra entre as elites proprietárias de escravos da época, nos oferece em sua queixa uma boa exposição do que deveria pensar essa parcela instruída das elites a respeito de fugas de seus escravos. Segundo ele,

como este fato, em si mesmo grave, afeta o exercício legal do direito de propriedade sobre os escravos; como de sua não repressão virá o desprestígio e desmoralização desse direito, que, baseado em lei, é reconhecidamente necessário para o desenvolvimento da lavoura deste País e da Província; como ainda sucede que da falta de uma enérgica providência por parte da autoridade resultará para os demais escravos pernicioso exemplo, e como finalmente, acresce desses poderosos motivos que na mencionada freguesia do Queimado e sua vizinha comarca da Serra, há muitos escravos fugidos, uzeiros e vezeiros nesse procedimento, sendo além disso escandalosamente acoutados por muitos indivíduos daquelas paragens, o mesmo suplicante, denunciando a V. Exsa. estes graves fatos, e chamando para eles a sua solícita atenção, atenta à probabilidade do perigo que pode ocasionar à tranqüilidade pública com o estabelecimento de *quilombos* [grifo no original] (APEES, Inq. 484, 1875, fl. 1).

Já como um prosaico lavrador que declara ser e também proprietário de escravos em São José do Queimado, o que o Sr. Misael Pena não podia aceitar era que vizinhos seus auferissem serviços de lavoura de escravos que não possuíam. No caso, seus escravos.

Ao mesmo tempo em que fala de direito de propriedade, o Sr. Misael Pena também fala no estabelecimento de quilombos e no perigo que estes poderiam representar para a tranqüilidade pública. Estaria este senhor de escravos preocupado com as ameaças à ordem pública ou à ordem escravista? Possivelmente com ambas. O escravo fugitivo muitas vezes representava no imaginário dos livres, e principalmente dos proprietários de escravos, coisas como invasão de quintais, roubo de gado, assaltos nos caminhos e desonra das mulheres (Souza, 1996, p. 194).

Em seu arrazoado, Misael Pena é explícito sobre o risco de formação de quilombos a partir dessa fuga de sua fazenda. Acreditamos que tal risco era real, se não nos deixarmos iludir por uma concepção anacrônica de quilombo, que João José Reis chama de concepção *palmarina*, com centenas de escravos fugitivos, isolados no alto da serra, unidos para reconstruir uma vida africana em liberdade (Reis, 1996, p. 332). A definição de quilombo que existia no período colonial, dada pelo Conselho Ultramarino em 1740 e citada por João José Reis, se relacionava com “toda habitação de negros fugidos que passem de cinco, em parte despovoada, ainda que não tenham ranchos levantados nem se achem pilões neles” (Reis, 1996, p. 347). Quilombos desse tipo certamente existiam na província do Espírito Santo e eram motivo de inquietações por parte das autoridades, seja no que se refere à ordem pública, ou à atração que poderiam exercer sobre outros escravos.

Vilma Almada localiza em suas fontes o relatório de um Presidente da Província do Espírito Santo à Assembléia Legislativa, datado de 30 de novembro de 1848, nos seguintes termos:

há porém um mal, um mal ingente... falo dos diversos ajuntamentos de negros fugidos ou vulgarmente quilombos, que se acham constituídos mesmo ao pé dos povoados. Dada a existência de semelhantes coitos, em verdade ninguém pode contar com sua propriedade segura, porquanto ao menor aceno, à mais pequena ameaça, os negros trocam pelos quilombos as casas de seus senhores. E desgraçadamente além dos quilombos existem também indivíduos que lavram pequenos sítios com o serviço dos escravos fugidos: contra estes... devem desenvolver a maior vigilância e energia (Almada, 1984, p. 164).

Nada indica que a situação tenha melhorado para os senhores de escravos entre 1848 e 1875. Ao contrário, a instituição da escravidão veio passando por um desgaste progressivo no Brasil do século XIX e a província do Espírito Santo não era uma exceção. Também o Sr. Misael Pena, sob um aspecto ao menos, o de proprietário de escravo, não era igualmente uma exceção. Para ele, como para outros senhores no Brasil escravista, o escravo era um bem com um preço e cuja utilização proporcionava um serviço que possuía valor. A perda de um escravo que fosse, incomodava seu proprietário. Além do mais, o Sr. Misael Pena tinha a infelicidade de possuir uma fazenda em uma região em que os escravos eram, como dizia ele, “uzeiros e vezeiros” em fugir.

Segundo Ademir Gebara, o escravo fugia, na maioria dos casos, para exercer uma atividade profissional na cidade, fugia “em busca do mercado de trabalho livre” (Gebara, 1986, p. 156). Desta afirmação carregada de economicismo, o que poderíamos concluir também era que o escravo fugia de uma atividade profissional em busca de uma outra. Para quem vê todo o processo de transformação social ocorrido na passagem de uma sociedade escravista a uma sociedade de homens livres como uma simples transição do trabalho, ou como transição de uma sociedade sem mercado de trabalho à uma sociedade, ou à uma economia, com mercado de trabalho, esta conclusão a respeito da motivação para a fuga dos escravos não deixa de ser coerente.

O que constatamos é que quando um escravo fugia, havia de fato razões de rejeição de um lado e de atração de outro. Mas a rejeição maior era ao próprio cativo, com tudo que este representava, e a atração maior era a liberdade, também com tudo que ela podia representar ou com tudo que pensava o escravo que podia representar esta liberdade. Estas imagens de atração se construíam pela própria experiência do cativo. Se estas imagens eram justas ou não, só cada experiência de fuga podia dizer, mas a experiência do cativo era o que um escravo tinha de mais concreto, e era por isso que ele fugia.

Mas também havia alguns escravos que voltavam e por isso as respostas simplistas sobre a fuga dos escravos obviamente não são satisfatórias. A fuga sempre estava associada à uma avaliação por parte do escravo de suas condições enquanto escravo e de suas expectativas em relação à liberdade. Mas não era apenas isso, uma vez que, tendo fugido, o escravo também avaliava a própria liberdade e as condições a ela associadas. Além do mais, escravidão e liberdade não eram tidos pelos escravos como valores absolutos e a fuga não se constituía na linha divisória entre um mundo de desespero e o mundo dos sonhos.

Fontes primárias

APEES, Inq. nº 368, Cx. 664, 23.04.1872, Summario Crime, A justiça, João Diniz da Silva, 41 fls. manuscritas.

APEES, Inq. nº 408, Cx. 666, 01.07.1873, Summario de Culpa de Francisco, escravo de João Rodrigues de Souza, réu preso, denunciado pelo Promotor Público, 70 fls. manuscritas.

APEES, Inq. nº 484, Cx. 669, 20.10.1875, Mandado de apreensão de escravos, 6 fls. não numeradas manuscritas.

APEES, Inq. nº 486, Cx. 669, 18.10.1875, Inquérito Policial contra Antônio, escravo de Manoel Gomes da Silva e Souza, Ex-offício, 8 fls. não numeradas manuscritas.

APEES, Inq. nº 499, Cx. 670, 29.08.1876, Summario Crime, A justiça, Frei João do Amor Divino Costa, réu, 72 fls.

APEES, Inq. nº 972, Cx. 693, 05.10.1886, Auto de Perguntas feitas ao praça de polícia, Quintiliano Bento Rodrigues, 2 fls. não numeradas manuscritas.

Referências

ALMADA, Vilma P. F. *Escravidão e transição: o Espírito Santo (1850/1888)*. Rio de Janeiro: Graal, 1984.

GEBARA, Ademir. *O mercado de trabalho livre no Brasil (1871-1888)*. São Paulo: Brasiliense, 1986.

GOMES, Flávio S. Quilombos do Rio de Janeiro do século XIX. In: REIS, João José; GOMES, Flávio S. (Orgs.). *Liberdade por um fio: história dos quilombos no Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 1996. p. 263-290.

MAESTRI, Mário. Quilombos no Rio Grande do Sul. In: REIS, João José; GOMES, Flávio S. (Orgs.). *Liberdade por um fio: história dos quilombos no Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 1996. p. 291-331.

MOTT, Luiz. Santo Antônio, o divino capitão-do-mato. In: REIS, João José; GOMES, Flávio S. (Orgs.). *Liberdade por um fio: história dos quilombos no Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 1996. p. 110-138.

NOVAES, Maria Stella. *História do Espírito Santo*. Vitória: Fundo Editorial do Espírito Santo, s.d.

RAMOS, Donald. O quilombo e o sistema escravista em Minas Gerais no século XVIII. In: REIS, João José; GOMES, Flávio S. (Orgs.). *Liberdade por um fio: história dos quilombos no Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 1996. p. 164-192.

REIS, João José. Escravos e coiteiros no quilombo do Oitizeiro – Bahia, 1806. In: REIS, João José; GOMES, Flávio S. (Orgs.). *Liberdade por um fio: história dos quilombos no Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 1996. p. 332-372.

SCHWARTZ, Stuart B. *Escravos, roceiros e rebeldes*. Bauru: Edusc, 2001.

SLENES, Robert W. Escravidão e família: padrões de casamento e estabilidade familiar numa comunidade escrava (Campinas, século XIX). *Estudos Econômicos*, São Paulo, v. 17, n. 2, maio-ago. 1987, p. 217-227.

SOUZA, Laura M. Violência e práticas culturais no cotidiano de uma expedição contra quilombolas – Minas Gerais, 1769. In: REIS, João José; GOMES, Flávio S. (Orgs.). *Liberdade por um fio: história dos quilombos no Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 1996. p. 193-212.